

Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 25 de novembro de 2020, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e cinco minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezoito de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Patrícia Silveira da Rosa, Pedro Elias Erthal Sanglard, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Patrícia Mothé Glioche Béze e Ana Cíntia Lazary Serour. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença virtual dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, anunciou o exame do item 1. **PROCESSOS PARA RELATAR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0028574.2020-65** - Recurso apresentado pelo Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva em face de decisão do Conselho Superior do Ministério Público de recusa à remoção pelo critério de antiguidade do membro inscrito mais antigo na classe. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos. Revisor: Procurador de Justiça Fernando Chaves da Costa. Iniciado o julgamento, dispensada a leitura do relatório, eis que enviado a todos antecipadamente, foi dada a palavra ao Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, a Relatora do feito, Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, votou no sentido do indeferimento do pedido liminar de declaração de nulidade da remoção para a 35ª Procuradoria de Justiça da Região Especial, proclamada pelo Conselho Superior do Ministério Público na 11ª Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2020, bem como pelo indeferimento do pleito de suspensão das votações subsequentes. Após os debates e manifestação do Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva no sentido de que sua postulação preliminar poderia ser superada ante o julgamento do mérito, o Presidente, passou a palavra para a Relatora que, no mérito, votou pelo desprovemento do recurso e manutenção da decisão do Conselho Superior do Ministério Público de recusa à remoção pelo critério de antiguidade do membro inscrito mais antigo na classe, em razão do não atendimento ao disposto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/2019 e da ausência de interesse público. No mesmo sentido votou o Revisor, Dr. Fernando Chaves da Costa, assim como os Drs. Adolfo Borges, Hugo Jerke, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Angela Maria

Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Pedro Elias Erthal Sanglard, Patrícia Silveira da Rosa, Márcio Klang, assim como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. Em sentido contrário, pelo provimento do recurso, votaram os Drs. Ana Cintia Lazary Serour, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, José Maria Leoni Lopes de Oliveira e o Presidente, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem. Deixou de votar a Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, por motivo de impedimento. O Presidente proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido do desprovimento do recurso e manutenção da decisão do Conselho Superior do Ministério Público de recusa à remoção pelo critério de antiguidade do membro inscrito mais antigo na classe, nos termos do voto da Relatora. Na sequência, passou-se ao item **1.2. Processos SEI nº. 20.22.0001.0018493.2020-70 (MPRJ nº. 2019.01148236) e SEI nº. 20.22.0001.0023086.2020-25** - Minuta de Resolução que extingue a Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Niterói e que cria uma Promotoria de Justiça Criminal em Angra dos Reis. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado. Dispensado da leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, o Relator do feito votou pela aprovação das minutas de Resolução, na forma em que foram propostas, sugerindo a realização de estudos para acrescer atribuições de Família a uma Promotoria de Justiça Cível de Niterói, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do Relator. A seguir, passou-se ao item **2. ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. Augusto Dourado agradeceu ao Presidente e ao Dr. Márcio Klang pela remessa da excelente obra, intitulada “Há algo novo!”, organizada pelo Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e quinze minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que deixaram de comparecer os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Katia Aguiar Marques Selles Porto e Márcia Maria Tamburini Porto, por motivo justificado, bem como os Drs. Dalva Pieri Nunes, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, Sumaya Therezinha Helayel e Maria Luiza de Lamare São Paulo, em virtude de licença. **(Aprovada na sessão de 07 de dezembro de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente

Patrícia Mothé Glioche Béze
Secretária